



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO ADITIVO N.º 001/17**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **011/15**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

Por este instrumento particular, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro nesta cidade de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, aqui chamado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 53, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Lázaro de Oliveira Lopes, portador da cédula de Identidade n.º M-3.883.067 e CPF n.º 565.539.276-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 376, Bairro Vista Alegre, neste município; fica ajustado o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, oriundo do Processo Licitatório n.º 208/14 e Pregão Presencial n.º 063/14, de acordo com o art. 65, letra "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços de transporte escolar, deste Município de Cachoeira de Minas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica alterada a quilometragem do trajeto do **Roteiro 06**, devido ao aumento de alunos fora do roteiro original, sendo necessário mais 2 km, passando de 18 km para 20 km, conforme consta:

a) **Roteiro 06** - Trajeto: JACARANDÁ/CÓRREGO FORMOSO/CACHOEIRA DE MINAS.

Total de 20 km por dia.

Turno: manhã.

Número de alunos: 26 alunos.

Veículo utilizado: MICROONIBUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Para os serviços especificados na cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 220,40 (Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 11,12% (Onze Vírgula Doze Por Cento), devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (Cinco) dias úteis, após apresentação da frequência emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Lázaro de Oliveira Lopes  
**SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_